



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º. 61/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 13 de setembro de 2024 em R\$ 6.461,97 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sra. IRINETE PINHEIRO NOVAS, matrícula n.º. 45-1**, cargo de **PROFESSOR I**, conforme Processo Administrativo **n.º 118/2024**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir do dia 13/09/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2024.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

18 / 11 / 2024